



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Projeto de Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5282/2019
PROTOCOLO Nº 353/2019
DATA: 14/05/2019

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 252.948,30 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
127 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 252.948,30

Total Suplementação: R\$ 252.948,30

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
47 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.489,08

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
93 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 6.978,16

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0017.2.060. Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego
159 - 3.3.90.30.00.00000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.993,76

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
171 - 3.3.90.30.00.00000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.990,64

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
197 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R\$ 5.482,84

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino
Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
227 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R\$ 127.849,86

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e
Lazer
282 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R\$ 3.738,30

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e
Trânsito
340 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R\$ 17.445,40

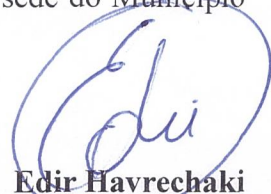
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da
Atenção Básica
387 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R\$ 71.526,14

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
437 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R\$ 11.454,12

Total Redução: R\$ 252.948,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município
de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando à adequação na dotação referente à serviços de terceiros-pessoa jurídica, no Departamento de Recursos Humanos no qual objetiva atender aos programas de saúde ocupacionais desenvolvidos para todos os servidores Municipais a fim de gerenciar o contrato nº 888/2017.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal